O Vereador **Irineu Cantador**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 91/2022

EMENTA: **REQUER À MESA QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO SENHOR PREFEITO, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, PARA QUE DETERMINE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, PARA QUE SEJA REGULAMENTADA A LEI 3262/2018, QUE "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS - ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JUSTIFICATIVA

A regulamentação da Lei 3262/2018 será de grande valia para a população araucariense, tendo em vista que muitas pessoas não possuem condições financeiras de dispor de quantias altas para o pagamento do ITBI, sendo que o parcelamento previsto na referida Lei resolverá esse problema.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este requerimento, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis

Sem mais.

Araucária, 5 de agosto de 2022

Att.

IRINEU CANTADOR

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 05/08/2022 as 15:06:16.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=128484&c=Y1V69O.

VEREADOR

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 05/08/2022 as 15:06:16.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=128484&c=Y1V69O.